

Secretário - do grau "A" para o "B"
Luciano Herrera, RG 5.685.076

Servente - do grau "B" para o "E"
Tércio Lisboa, RG 2.215.213

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura organizada de acordo com o artigo 80 do R.G.S., com binado com o artigo 80 da Lei Complementar 180-78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.

GABINETE DO SECRETÁRIO

2 - Setor de Controle de Processos e Papéis - Encarrega do Setor (Adm. Geral) - "pró-labore" - referência 3-2-1-Clara Assis Pinto - RG 1.313.483 - Escriturária - 15-C-1-1-QSEP-SQC-III, Decs. 13.413/79 e 16.394/80 - Válido para o período de 8 a 22.9.82.

Coordenadoria de Programação Orçamentária

Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS.

Cargo ou função - Nome - Padrão - Lotação - Repartição Pagadora - Fundamento da Licença - Número de dias ou meses concedidos - quinquênio ou decênio - Observações.

Analista para Orçamento Programa, do SQC-I-QSEP - Emília Castor Rodrigues - padrão 22-E, da Esc. de Venc. 3, Tabela I - Coordenadoria de Programação Orçamentária - 54370 - Artigo 216 a parágrafo único do artigo 215 da Lei 10.261/68 - 30 dias a partir de 9.11.82 - quinquênio de 1.4.69 a 31.3.74 e de 1.4.74 a 31.3.79 - Nada perde.

Apostilas do Diretor da Divisão de Administração, de 16.11.82.

No título de nomeação de Artur Fonseca Fernandes, RG. 3.701.972, Economista, do SQC-III-QSEP, para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, em virtude de Evolução Funcional, fica enquadrado, a partir de 01.11.82, no padrão 12-A, da Esc. de Venc. 3, Tabela I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC-180/78.

No título de nomeação de Dalmir Cassapula, RG. 3.807.787, Técnico de Administração, do SQC-III-QSEP, para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, em virtude de Evolução Funcional, fica enquadrado, a partir de 01.11.82, no padrão 13-B, da Esc. de Venc. 3, Tabela I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC-180/78.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 17.11.82

DECLARANDO SEM EFEITO

a resolução de 23.4.80, publicada no D.O. do dia imediato, que promoveu, por antiguidade, a partir de 31.12.79, Sérgio Alves Vieira, RG. 5.107.768, do Grau A, para o Grau B, no cargo de Guarda de Presidência, referência 25, que ocupa em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça.

nos termos do art. 52, § 3º, da Lei 10.261/68 -

o decreto de 5.1.82, publicado no D.O. do dia imediato, na parte em que nomeou Marcos Túlio Cícero Labriola, RG. 8.378.000, para o cargo de Escriturário, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, em vaga decorrente da exoneração de Gilberto de Sousa Dorce.

o decreto de 7.12.78, publicado no D.O. do dia imediato, que nomeou Sirlene José de Castro, RG. 5.878.152, para o cargo de Escriturário, padrão 16-A, efetivo, do SQC-III-QSJ, do Departamento dos Institutos Penais do Estado, em vaga decorrente da exoneração de Helena Alegretti Galliera Abolário e claro proveniente da criação de cargos pela Lei 5.380/59.

o decreto de 29.7.82, publicado no D.O. do dia imediato, na parte em que nomeou as seguintes servidoras, para os cargos de Servente, efetivos, do SQC-III-QSJ, padrão 2-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado: Sonia Maria dos Santos, RG. 10.496.569, em vaga decorrente da exoneração de Mário Silveiro dos Santos; Isolinda Pereira, RG. 6.330.786, em vaga decorrente da exoneração de Sonia Maria Leandro.

nos termos do art. 12, § 2º, da Lei 500/74 -

as resoluções de 23, publicadas no D.O. de 24.7.82, que admitiram, em caráter temporário, os seguintes servidores, para as funções-atividades de Escriturário, do SQC-III-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificadas na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado: Pedro Kiszka Junior, RG. 6.987.654 (sem efeito a admissão de Maria Helena de Andrade e Silva); João Gomes Ferreira, RG. 6.171.225 (sem efeito a admissão de Nair Zucconi).

ADMITINDO

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo SJ-173.189/79, e à vista de prova de seleção pública, homologada em 26.9.80, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei 500/74 (redação alterada do art. 203, da L.C. 180/78, Teresa Nakamura, RG. 9.047.255, para exercer, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, a função-atividade de Escriturário, do SQC-III-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificada na Procuradoria Geral do Estado, em claro proveniente da dispensa de Mary de Paula Santos Riuto.

PROMOVENDO

nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261/68, c.c. art. 2º, do Decreto 3.807/74, por antiguidade, a partir de 31.12.79, Luis Cláudio Padilha, RG. 4.775.418, do Grau A, para o Grau B, no cargo de Guarda de Presidência, referência 25, que ocupa em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça.

DESIGNANDO

nos termos do art. 7º, § 1º, 2, da L.C. 180/78 -

José Bento, RG. 3.231.867, Servente, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 5-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, para, no período de 16 a 30.11.82, responder pelo cargo vago de Encarregado de Setor (Portaria), do SQC-III-QSJ, de idêntica lotação, no impedimento de Roberto Luiz dos Santos, por férias.

a bela. Domirande de Luca Barongeno, RG. 1.708.577, Procurador do Estado-Nível III, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 14-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, da Procuradoria Geral do Estado, para, no período de 1º a 30.9.82, responder pelo expediente da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria de Assistência Jurídica aos Municípios, no impedimento dos 1º e 2º substitutos, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-III-QSJ, vago em decorrência da aposentadoria de Alayr Vecchia Canargo.

nos termos do art. 7º, § 3º, da L.C. 180/78 -

Belmarcio Antero Motta Fames Marvins, RG. 4.454.975, Procurador do Estado - Nível I, do SQC-III-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para, no período de 16 a 30.9.82, substituir a bela. Magdalena Olivastro, RG. 2.587.580, Assessora Técnica da Junta Comercial, em comissão, padrão 19-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, do SQC-I-QSJ, da mesma repartição, por licença saúde.

la I da Escala de Vencimentos 3, efetivo, da Procuradoria Geral do Estado, para, no período de 18.10 a 1º.11.82, substituir o bel. Hany Salim Dib, RG. 1.572.565, Assistente Jurídico-Procurador do Estado, em comissão, padrão 14-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, do SQC-I-QSJ, de idêntica lotação, por férias.

hela. Neusa do Carmo Moraes, RG. 2.687.292, Chefe de Seção (Administração Geral), efetiva, do SQC-III-QSJ, padrão 18-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 12.10 a 10.11.82, substituir a bela. Magdalena Olivastro, RG. 2.587.580, Assessora Técnica da Junta Comercial, em comissão, padrão 19-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, do SQC-I-QSJ, da mesma repartição, por licença saúde.

Maria Anunciata Ramos Fagundes, RG. 4.131.067, Escriturária, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para, no período de 16 a 30.9.82, substituir Janete Monteiro e Silva, RG. 9.415.611, Secretária, em comissão, do SQC-I-QSJ, padrão 3-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de idêntica lotação, por férias.

DECLARANDO

que, de acordo com o despacho do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil proferido no processo SJ-199.125/82, fica arbitrada, nos termos do art. 135, item III, c.c. o art. 141, da Lei 10.261/68, a título de representação, a contar de 27.11.81, a Solange Alonso de Azevedo, RG. 731.266, Escriturária, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, em exercício na Procuradoria do Estado de São Paulo, em Brasília, a gratificação mensal no valor de 50% sobre seus salários, devendo a despesa correr por conta do Código 17.03, do orçamento vigente.

DECLARANDO CESSAROS

a contar de 23.8.82, os efeitos da resolução de 18, publicada no D.O. de 19.10.77, que concedeu a Cleuza Diotto RG. 6.707.961, Escriturária, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, responsável pelas funções de Caixa, da Procuradoria Judicial, gratificação pro-labore fixada em 1% do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do salário da função-atividade que exerce.

CONCEDENDO

nos termos do art. 7º, do Decreto-lei de 27.2.70, regulamentado pelo Decreto de 1º.12.70 (alterado pelo Decreto de 11.11.71), c.c. o art. 22, parágrafo único, da Lei 500/74, a Benedita Nazaré Silva Bueno, RG. 10.282.358, Escriturária, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, responsável pelas funções de Caixa, da Procuradoria Judicial, gratificação pro-labore fixada em 1% do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do salário da função-atividade que exerce, a partir de 23.8.82, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento.

nos termos do art. 7º, do Decreto-lei de 27.2.70, regulamentado pelo Decreto de 1º.12.70 (alterado pelo Decreto de 11.11.71), c.c. o art. 22, parágrafo único, da Lei 500/74 e art. 25, da Lei 10.261/68, a Nilce Mota da Silva, RG. 10.245.644, Escriturária, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, responsável pelas funções de Caixa, gratificação pro-labore fixada em 1% do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do salário da função-atividade que exerce, no período de 6 a 20.9.82, em substituição a Maria Rosa Parente, RG. 11.596.205, por férias, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento.

nos termos do art. 7º, do Decreto-lei de 27.2.70, regulamentado pelo Decreto de 1º.12.70 (alterado pelo Decreto de 11.11.71) -

a José Jessé Ferreira de Sá, RG. 5.391.098, Guarda de Presidência, do SQC-III-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, efetivo, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, responsável pelas funções de Caixa do Instituto Penal Agrícola Prof. Nôe Azevedo de Bauru, gratificação pro-labore fixada em 1% do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do padrão do cargo que ocupa, a contar de 22.1.82, correndo a despesa à conta das verbas próprias do orçamento.

a Marilisa da Silva Babetto, RG. 6.789.288, Guarda de Presidência, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, responsável pelas funções de Caixa do Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária, gratificação pro-labore fixada em 1% do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do padrão do cargo que ocupa, a contar de 1º.9.82, correndo a despesa à conta das verbas próprias do orçamento.

CANCELANDO

nos termos do art. 5º, item I, do Decreto 52.448/70, a credencial de estagiário outorgada pela resolução de 29, publicada no D.O. de 30.7.80, a Rosângela Fátima Abrantes Azevedo, RG. 10.969.185, para exercer na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

CREDENCIANDO

de conformidade com os arts. 3º e 8º, do Decreto 52.448/70 (redações alteradas pelos Decretos 978/73 e 12.103/78, e à vista do convênio celebrado com o Diretorio Acadêmico João Mendes Junior, no processo SJ-151.446/77, como estagiários os estudantes de direito José Luiz Rodrigues Gabriel, RG. 11.329.580, Antonio Carlos de Padua Moraes, RG. 3.574.269, Luciana Maria Reis Junqueira, RG. 6.620.634, Lígia Catarina Siciliano, RG. 11.659.192, Merce des Cristina Vera Petrilli, RG. 5.153.011, Renata Vasconcelos Simões, RG. 9.271.654, Lindinalva Cunha, RG. 7.620.612, Maria Inês Pagni, RG. 9.929.826, Maria Alice Hardt de Silveira, RG. 10.106.430, Lígia Maria Scatigno Amato, RG. 4.120.179, Carmen Rosa Piozto, RG. 9.133.191, Eunice Oliveira Ressurreição, RG. 10.773.448, Codad Capuano, RG. 3.722.093, Naila Jacobucci Rodrigues, RG. 10.131.387, para exercerem, na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, mediante o pro-labore mensal correspondente ao valor do padrão 20-A, Tabela III, correndo a despesa, no atual exercício, à conta do Código Local 17.03.01, do orçamento vigente.

RETIIFICAÇÃO

Na resolução de 16, publicada no D.O. de 17.9.82 e ratificada em 21.9.82, em nome de Darcy Monteiro, onde se lê: referência 11, leia-se: referência 12.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 17.11.82

Declarando

no título do bel. Agnecir Nakstone, RG. 2.972.405, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao computo do tempo de serviço prestado ao Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, no período de 23.2.65 a 25.10.71, para todos os efeitos legais.

na resolução em nome de Apolo Macedo Cunha, RG. 3.343.456, que, a partir de 1º.11.82, o interessado passou a fazer jus à gratificação pro-labore, na função de Diretor (Divisão Nível II), correspondente ao padrão 12-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 4 (evolução funcional), deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo de que é titular.

no título da bela. Edyr Hoelz de Toledo, RG. 1.733.586, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, a interessada faz jus aos adicionais por tempo de serviço previstos no art. 97, VIII, da Constituição Estadual (adicional quinquenal), calculados também sobre a gratificação de Nível Universitário de que trata a L.C. 75/72 e as alterações posteriores, até o termo inicial de eficácia da L.C. 180/78, e consequentemente, a nova enquadramento com base na mesma Lei Complementar.

no decreto em nome de Antonio Barroso Reis, que o interessado foi aposentado, a contar de 1º.2.57, fazendo jus, em virtude de decisão judicial, aos proventos anuais de Cr\$246.300,00, e não como constou. Vence pelo Instituto de Previdência do Estado.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral, PODER LEGISLATIVO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, EDITAIS, DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL).
- 2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITÓRIAS

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE e ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsas-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOSP-8R

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242)
• Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú)
• Telefones - (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antônia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual: Assinatura Cr\$ 6.100,00 D.R. Cr\$ 4.000,00 TOTAL Cr\$ 10.100,00 Semestral: Assinatura Cr\$ 3.050,00 D.R. Cr\$ 2.000,00 TOTAL Cr\$ 5.050,00	Anual: Assinatura Cr\$ 4.880,00 D.R. Cr\$ 4.000,00 TOTAL Cr\$ 8.880,00 Semestral: Assinatura Cr\$ 2.440,00 D.R. Cr\$ 2.000,00 TOTAL Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 80,00 Exemplar atrasado Cr\$ 80,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinar o Diário Oficial.

no ato, em nome de Ivo Mataruco, que, nos termos do art. 100, parágrafo único da Resolução 1/71, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de acordo com a Portaria 7/82, do MM. Juiz de Direito, o 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Cardoso, teve sua denominação alterada para 2º Ofício de Justiça e Anexo de Tabelionato, passando a contar, também, a partir de 9.8.82, com os serviços de Escrivania Civil e Criminal.

no ato em nome de Antonio Silva Filho, que, nos termos do art. 100, parágrafo único da Resolução 1/71, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de acordo com a Portaria 7/82, do MM. Juiz de Direito, o 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Cardoso, com a denominação alterada para 1º Ofício de Justiça e Anexos, passou a ter os serviços de Escrivania Civil e Criminal, do Juri e das Execuções Criminais e de Menores, com os Anexos de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, a partir de 9.8.82.

na resolução em nome de José Lorecy Gonçalves Ferreira, RG. 13.751.511, que a admissão do interessado é em claro proveniente da dispensa de Ana Maria Lima do Ó dos Santos, e não como constou.

na resolução em nome de Vanda Franco, RG. 3.151.250, que a admissão da interessada é em claro proveniente da dispensa de Carlos Alberto Geronimo dos Santos, e não como constou.

na resolução em nome de Maria Sílvia Silva Bahia, RG. 10.684.382, que a admissão da interessada é em claro proveniente da dispensa de Cleide Castro Esteves, e não como constou.

na resolução em nome de Anezio Bonizetti Batista, RG. 9.849.356, que a admissão do interessado é em claro proveniente da dispensa de Lídia Giroto Rodrigues, e não como constou.

na resolução em nome de Eva Nobuko Uehara, RG. 14.476.837, que a admissão da interessada é em claro proveniente da dispensa de Lígia Maria Gerin de Souza, e não como constou.

na resolução em nome de Guiomar Fernandes Agnelli, RG. 10.708.645, que a admissão da interessada é em claro proveniente da dispensa de Sebastiana Valderrama Casado, e não como constou.

na resolução em nome de Lourdes Esteves Polido, RG. 13.392.519, que a admissão da interessada é em claro proveniente da dispensa de Elizabete Gabriel de Moraes, e não como constou.

na resolução em nome de Paulo Costa Magalhães, RG. 2.038.551, que a admissão do interessado é em claro proveniente da dispensa de Maria Aparecida Peres Soares, e não como constou.

na resolução em nome de Abadia Soares da Silva, RG. 7.237.695, que a admissão da interessada é em claro proveniente da dispensa de Alaide Borges, e não como constou.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

de 11.11.82

SJ-205.131/82 - Fernando Bulcão Ric - Médico, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - solicita exclusão da Jornada Completa de Trabalho;

À vista da manifestação da Consultoria Jurídica (fls. 9/10), que aprova, Defiro o requerido às fls. 3ª.

de 12.11.82

SJ-172.865/79 - Haydée Amarante da Silva, Escrevente, da comarca da Capital - renova pedido de transformação de cargo:

"Face a manifestação da Comissão Especial às fls. retro, Indefiro o pedido formulado às fls. 3, por falta de amparo legal."

SJ-202.436/82 - Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - 2.047/82 - Pistas injustificadas dadas ao serviço por Eduardo Carneiro Neto:

• I- Consoante a manifestação da douta Consultoria Jurídica (fls. 40/41 e 42).